

Aviso

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na al. iii) da a) do nº1 do artº11º da Portaria nº233/2022, de 09/09 e no uso da competência conferida pelo disposto na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação conjugada com o artº33º e nº1 do artº30º da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 30/06 na atual redação (adiante LTFP),

Em conformidade com a autorização proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 14/02/2024,

Faz pública a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para os postos de trabalho não ocupados e previstos como necessários a preencher no atual mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 16/12/2023 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 28/11/2023, nas seguintes condições, estabelecidas no despacho nº14/2024 proferido por mim em 11/03/2024:

1. Número de postos de trabalho:
Referência(s) (adiante Ref.) - D, F, G, H, I e J - um;
Ref. A e C – dois;
Ref. B e E – três.
2. Carreira e categoria:
Ref. H, I e J - Técnico Superior;
Ref. A, B, C, D, E, F e G – Assistente Operacional.
3. Modalidade de vínculo de emprego público:
Ref. A, B, C, D, E, F e G - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
Ref. H, I e J – Contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo;
4. Unidades orgânicas de afetação dos postos de trabalho:
Ref. A, B, C, D, E, F e G – Unidade da Administração Direta da Divisão de Gestão Urbanística;
Ref. H, I e J – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.
5. Grau de complexidade:
Ref. H, I e J - 3;

Ref. A, B, C, D, E, F e G – 1.

6. Conteúdo e área funcional: conforme o nº2 do artº88º da LTFP, não prejudicando a descrição de funções, nos termos do nº1 do artº81º da citada Lei e a atribuição aos trabalhadores de outras tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada, que não impliquem desvalorização profissional e que estejam inerentes às atribuições do serviço constantes no regulamento da organização dos serviços municipais. Incluem-se neste âmbito as seguintes atividades:

Ref. A – Limpeza e Vias municipais: executar e montar estruturas simples, muros, com ou sem armadura, destinados as obras, conservação ou manutenção das vias municipais, providenciando a reutilização do material ou a utilização doutros adequados; proceder ao assentamento de manilhas, tubos ou cantarias em vias ou caminhos municipais; executar trabalhos simples de pintura nas vias municipais; proceder a reparações simples nas vias municipais, seus pavimentos e equipamentos, assegurando a sua manutenção, bom estado de conservação e ponto de escoamento de águas; assegurar a limpeza de vias e caminhos municipais; colaborar em tarefas auxiliares de montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos que garantam os trabalhos nas vias municipais; proceder à remoção de resíduos e equiparados, varredura, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, corte de ervas e matos circundantes e desobstrução para boa utilização de vias e caminhos municipais; executar trabalhos simples de calcetagem; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. B – Saneamento: garantir a operação das estações de tratamento de águas residuais e fossas sépticas coletivas, nomeadamente verificar o bom funcionamento dos equipamentos da estação, inspecionar o estado das grelhas de entrada de água residual, verificar as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza quando necessário, verificar a necessidade de retirar lamas e efetuar as correções necessárias de acordo com os procedimentos estabelecidos, acompanhar o processo de secagem das lamas e da qualidade da água depurada, reportando eventuais anomalias; executar trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais, caixas de visitas e limpeza de fossas; proceder a reparações simples na rede municipal de saneamento, zelando pela sua

manutenção e conservação; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. C – Águas: garantir a operação das estações elevatórias, nomeadamente efetuar a vistoria do equipamento de bombagem, efetuar a contagem diária de água bombada, proceder à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas e reportar eventuais anomalias; assegurar a operação das estações de tratamento de águas para consumo humano, nomeadamente efetuar os tratamentos de água de acordo com as instruções de trabalho, verificar o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma, verificar periodicamente o estado dos equipamentos, verificar as condições gerais de higiene da estação, preencher os relatórios e registar os resultados das atividades desenvolvidas, proceder à limpeza de captações e reservatórios de água e ou executar trabalhos de canalização, concretamente, executar, intervir e reparar roturas nas redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e outros acessórios necessários; verificar a instalação correta de contadores de água; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. D – Edifícios e Equipamentos: executar trabalhos em vários tipos de madeira através de moldes ou pela análise de desenhos e medidas; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, caixilhos, janelas, escadas, divisórias em madeira e outros; proceder à transformação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova reparando-a; construir e montar estruturas em madeira destinadas a obras ou a outras utilizações, providenciando a reutilização do material ou utilizando outros; proceder ao assentamento de manilhas, tubos ou cantarias; executar muros, bocas de aqueduto e estruturas simples, com ou sem armaduras; executar reparação de coberturas; executar trabalhos simples de pintura; proceder a pequenas reparações e executar atividades e tarefas de manutenção em equipamentos e edifícios municipais, zelando pela sua conservação, operacionalidade, bom funcionamento e disponibilidade aos utilizadores; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. E – Espaços Verdes e Higiene e Limpeza: limpeza, manutenção e conservação dos espaços verdes urbanos municipais, parques, jardins, praças e logradouros públicos; garantir a plantação, rega e conservação das plantas, arbustos e viveiros nos espaços verdes urbanos municipais; assegurar a limpeza e a poda de árvores

bem como o corte, remoção e eliminação de vegetação espontânea existentes nos espaços, arruamentos ou passeios públicos; proceder à limpeza e higienização, bem como à recolha de resíduos nos espaços públicos e verdes do aglomerado urbano de acordo com itinerários e zonas definidas; prestar apoio logístico a outras equipas ou a eventos municipais que tenham lugar na via ou espaços públicos municipais; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. F – Eletricidade: manutenção das redes, equipamentos e sistemas elétricos municipais; executar projetos simples de eletricidade a aplicar em edifícios, equipamentos e estruturas municipais; intervir, reparar e zelar pelo bom funcionamento dos circuitos, redes e sistemas elétricos da responsabilidade municipal; apoiar na área outras equipas ou eventos municipais; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. G – Mecânico de Automóveis: promover e garantir as condições de operacionalidade do parque automóvel e de máquinas municipais, efetuando, atempadamente, as reparações, lavagens, lubrificações e outros serviços de manutenção; participar ativamente no cadastro e distribuição das viaturas municipais, reportando eventuais anomalias; assegurar o bom funcionamento dos equipamentos de transporte ou deslocação existentes da responsabilidade municipal; cumprir os procedimentos de segurança no trabalho e utilizar as ferramentas adequadas à atividade que é executada;

Ref. H – Psicologia: executar o plano de ação inerente à medida *Radar Social* (Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência), concretamente: atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do projeto em causa, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e coordenação das intervenções ao nível do Concelhos e das Freguesias; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, a operacionalizar em articulação com os parceiros locais; promover

e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local e regional, promovendo a participação e sustentabilidade da população;

Ref. I – Serviço Social: coordenar e colaborar na execução do plano de ação inerente à medida *Radar Social* (Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência), concretamente: atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do projeto em causa, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e coordenação das intervenções ao nível do Concelhos e das Freguesias; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, a operacionalizar em articulação com os parceiros locais; promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local e regional, promovendo a participação e sustentabilidade da população;

Ref. J – Cultura: planear, programar, apoiar e promover a avaliação de atividades culturais desenvolvidas para os diversos tipos de público; elaborar e executar planos de comunicação (assessoria de imprensa, imagem e divulgação pelos diversos canais de comunicação), com ênfase nos projetos culturais e artísticos; controlar e monitorizar projetos municipais e intermunicipais relativos a atividades culturais; dinamizar o funcionamento dos equipamentos culturais municipais; colaborar ativamente na produção e acompanhar a realização de iniciativas culturais e turísticas, como eventos, concertos, sessões culturais, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos; promoção, divulgação e acompanhamento técnico de eventos expositivos de obras de arte; assegurar o cadastro, preservação e divulgação do património material e imaterial cultural municipal; articular e apoiar tecnicamente outras equipas municipais em atividades de índole artística e cultural.

7. Habilitações académicas e profissionais exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. A, D e E – Escolaridade obrigatória, conforme a idade do candidato;

Ref. B, C e F - Escolaridade obrigatória, conforme a idade do candidato e carta de condução categoria B;



Ref. G - Escolaridade obrigatória, conforme a idade do candidato e carta de condução categorias B e C;

Ref. H – Licenciatura em Psicologia e inscrição válida em associação profissional de direito público;

Ref. I – Licenciatura em Serviço Social;

Ref. J – Licenciatura em História ou História das Culturas ou História de Arte ou História das Artes do Espetáculo.

As publicações integrais dos procedimentos concursais encontram-se publicitadas na Bolsa de Emprego Público, a partir das quais decorrerá o prazo de dez dias úteis para apresentação de candidaturas.

Paços do Município de Arganil, 03 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa -